



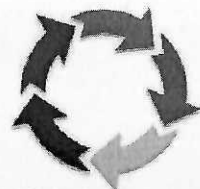
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025 / 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades:

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Rondon/PR planeja a realização do evento **"Feira Cultural e Gastronômica – Fest Cine Rondon 2026"**, a ser realizado no período de **16 a 22 de maio de 2026**.

O evento integra a programação oficial do Festival de Cinema de Rondon e tem como objetivo promover a cultura, gastronomia, turismo e economia criativa local, reunindo expositores, artistas, produtores culturais e público em geral.

Para a adequada execução das atividades previstas, faz-se necessária a contratação de serviços especializados e locação de estruturas temporárias, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, organização e atendimento ao público.

Os serviços a serem contratados incluem:

- locação de tendas
- sonorização
- locação de banheiros químicos
- painel de LED / estrutura de vídeo
- serviços de cerimonial
- locação de brinquedos recreativos

A contratação desses itens é indispensável para viabilizar a realização do evento, assegurando infraestrutura mínima necessária para atendimento ao público e execução das atividades programadas.

2 - Área Requisitante

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – Departamento de Gestão do Turismo.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Qualidade dos serviços e equipamentos:** todos os itens deverão estar em perfeito estado de uso e funcionamento;
- **Adequação técnica:** equipamentos compatíveis com eventos públicos de médio porte;
- **Equipe técnica:** disponibilidade de profissionais qualificados para montagem, operação e desmontagem;
- **Segurança:** atendimento às normas técnicas e exigências dos órgãos competentes;
- **Execução dentro do prazo:** montagem anterior ao início do evento (até meio dia do dia 16/05) e desmontagem ao final (no dia 23/05);
- **Autonomia dos serviços:** os itens deverão ser contratados de forma individualizada, considerando suas naturezas distintas e mercados específicos.

4 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado de forma abrangente, utilizando todos os meios disponíveis, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

o objetivo de demonstrar que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas diretas com fornecedores, bem como consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os preços obtidos encontram-se devidamente documentados e integram os autos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5 - Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação dos serviços e locações necessários para estruturação do evento, de forma individualizada por item, garantindo maior competitividade, economicidade e transparência.

A execução dos serviços permitirá a adequada realização da Feira Cultural e Gastronômica, proporcionando conforto, segurança e qualidade ao público participante.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para a referida contratação encontra-se em planilha anexa a este documento.

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 44.581,47 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) conforme planilha constante no Termo de Referência. Este valor foi mensurado com base na pesquisa de mercado.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação justifica-se pela natureza distinta dos serviços, que possuem características e exigências específicas, podendo ser executados por empresas especializadas em cada área. Essa divisão amplia a competitividade, favorece a participação de mais fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, garantindo maior economicidade e eficiência na contratação.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratos vigentes referentes ao objeto a ser contratado.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, bem como às ações previstas no convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, por meio do programa Paraná + Eventos.

11 - Resultados Pretendidos

Espera-se proporcionar estrutura adequada para: garantir infraestrutura adequada ao evento; Promover conforto e segurança ao público; Fortalecer o turismo e a economia local; Valorizar a cultura e a gastronomia regional; Assegurar a correta execução do convênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025 / 2028

12 - Providências a serem Adotadas

A equipe do Departamento de Gestão de Turismo acompanhará todos os detalhes da contratação e da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos e a qualidade da estrutura fornecida.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a esta contratação.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade da contratação é a garantia da qualidade do evento realizado para que assim possa atender a população de forma satisfatória.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 05 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Fábio Serafim da Silva